LEI Nº. 2.189, DE 18 DE JULHO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 883.440,00 (Oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.1018 – Aquisição de Veículos Secretaria Educação

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0122	R$	883.440,00
SUB TOTAL	**R$**	**883.440,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**883.440,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Programa Caminho da Escola, firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de **R$ 883.440,00 (Oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), em 18 de julho de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18/07/12
Assinatura: